



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/06/2008, às 17h
Rilvana / Matr.: 37749

MPV 432

00150

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 28/05/2008	proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008			
autor Deputado Waldir Neves	nº do prontuário 436			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao item 1, da alínea "a", do inciso II, do art. 6º, da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

II -

a)

1) ajuste do saldo devedor vencido, retirando-se as multas por inadimplimento e corrigindo-se o saldo de cada parcela pelos encargos de normalidade até a data do respectivo vencimento contratual, e aplicação do IPCA mais *tres* por cento ao ano, pro rata die, a partir do vencimento contratual de cada parcela até a data da respectiva liquidação;

..... ."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a redução da taxa de juros de 6% para 3% ao ano para a liquidação ou renegociação de dívidas de operações de crédito com recursos do Funcafé.

PARLAMENTAR

Waldir Neves – PSDB/MS

